



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

ORDEM DE SERVIÇO 03/2024 CÂMARA DE VEREADORES DE COLINAS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas, no uso de suas atribuições, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa,

CONSIDERANDO que estamos em período eleitoral;

CONSIDERANDO a pequena demanda de projetos neste período;

CONSIDERANDO que não há transmissão dos pronunciamentos das sessões;

CONSIDERANDO que os servidores públicos estão descompatibilizados; e

CONSIDERANDO os compromissos e a agilidade do processo legislativo:

RESOLVE:

ALTERAR o horário das sessões ordinárias, dos 21 de agosto, 04 e 18 de setembro e 02 de outubro de 2024, para às 12 horas e 30 minutos.

Colinas, 15 de agosto de 2024.

Valmir Lagemann
Presidente